

P.I nº. 16.966.470-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com Sede na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.498.450 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 373.208.909-68, com domicílio especial na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 021/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16 de outubro de 2020 até 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2020 até 29 de maio de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

P.I nº. 16.966.470-6

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito de Guapirama/PR



ePROTOCOLO



Documento: **021.1.2020_Guapirama_Prazo_15.966.47061.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 16/10/2020 18:12.

Assinado por: **Pedro de Oliveira** em 19/10/2020 08:14, **Terufumi Katayama** em 19/10/2020 08:22.

Inserido ao protocolo **16.966.470-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 16/10/2020 17:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
70b008bdd0b1566653a723ed7669bdc7.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROTÓCOLO Nº 16.435.280-0

PARTES INTERESSADAS: MITRA DIOCESE DE PONTA GROSSA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, neste ato representado pelo seu titular, RENATO FEDER, devidamente representado por GLÁUCIO ROBERTO DIAS.

OBJETO: Locação de imóvel para atender as instalações da Escola Estadual Jesus Divino Operário, município de Ponta Grossa - PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a Informação nº 579/2020 - PRC/PGE e Despacho nº 1061/2020 - SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 227.766,00 por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS

Diretor Geral/SEED

Res. 286/2020 - SEED/GS

DATA: 16/10/2020

94973/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 018/2020/SEIL

Processo nº: 16.955.568-0/2020

Interessado: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

Assunto: Contrato nº 005/2015 - GMS 2942/2015

1. AUTORIZO a realização do pagamento referente os serviços prestados no mês de setembro/2020 pela CELEPAR - Contrato nº 005/2015, GMS nº 2942/2015, no valor de R\$ 11.396,66 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme as notas fiscais n.ºs 41814, 41815, 41816, 41817 e 41818. 2. Em, 14 de outubro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO Nº: 16.966.470-6 apenso ao P. I. nº 16.268.799-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guapirama

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 021/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias, a partir de 16 de outubro de 2020 até 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de novembro de 2020 até 29 de maio de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO Nº: 16.784.378-6 apenso ao P. I. nº 15.728.560-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da alteração técnica do projeto de drenagem com inclusão de serviço e alteração de quantidades, além da prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Ofício nº. 127/2020 Proj. do Prefeito Municipal (fls. 2 - mov. 2), complementado pelo Parecer Técnico da engenharia fiscal da obra (fls. 03/04), Parecer do fiscal do convênio (fls. 13 - mov.11), informações do DFIL/SEIL (fls. 46/48 - mov.

36 e fls. 71/72 - mov.42) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.44 - mov.34).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 10 de novembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá acréscimo ao valor da obra OBRA no montante de R\$ 12.915,98, sendo este suportado exclusivamente pelo município; e, haverá supressão ao convênio no total de R\$ 22.170,39, passado o valor total do convênio, de R\$ 1.363.818,67 para R\$ 1.341.648,28, sem que haja qualquer alteração ao valor de partida previamente estipulado no convênio originário ao Estado, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.71/72a).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 76,2436% de aporte do Estado e 23,7564% de contrapartida municipal, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 71/72a).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 38 (mov.32).

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 40/44a (mov.34).

DATA: 15 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

95197/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 023/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

034/2020 - Protocolo Nº 16.772.986-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Igli Alimentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do sistema de atendimento socioeducativo (Cense Curitiba, Cense Joana Miguel Richa, Cense São José dos Pinhais, Cense São Francisco, Cense Fazenda Rio Grande, Semiliberdade de Curitiba e Semiliberdade Feminino), incluindo jejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupção, inclusive sábado, domingo e feriados. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/10/2020 até 27/04/2021 ou até o efetivo início da execução do contrato originário do certame licitatório - Valor Total: R\$ 2.430.727,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Dotação. Orçamentária: 4902.14.421.16.6378 - Gestão de Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelementos: 3941 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de recurso: 102. Autorizo e Ratifico em 14/10/2020. Antônio Devechi - Diretor Geral/SEJUF. Curitiba, 19 de outubro de 2020.

94902/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Aviso de Resultado - Concorrência Pública nº 03/2020 - SEJUF

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12(doze) meses para oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná - presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Empresa Declarada Vencedora: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58, com o valor arrematado de R\$ 2.651.942,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

95063/2020